



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

EDITAL Nº 001/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.

EDITAL Nº 001/2026.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
B953D6CE3C651B597913D2A4A52C00E753838AF6

A CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, Resolução n. 004/2025 e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A sessão de processamento deste Pregão, (o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços) será presencial, nas datas e horários abaixo definidos:

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO	16/03/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	26/03/2026
HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)	08h Do Dia 26/03/2026
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:	Das 07h30 às 08h00 do dia 26/03/2026
ABERTURA DOS ENVELOPES:	Às 08h10 do dia 26/03/2026
ENDEREÇO:	Rua Adalberto Bozoki, nº305, Centro, Sonora/MS.

Regime de execução: – empreitada por preço unitário conforme especificado no Termo de Referência.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Modo: Fechado/Aberto

Participação: A participação na presente licitação é franqueada às empresas que atendam às condições de habilitação previstas no Edital, sendo assegurado o



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Resolução n. 004/2025.

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelos interessados a partir da data de publicação do aviso de licitação, pelo e-mail: licitacao@camarasonora.ms.gov.br, pelo Portal da Transparência: <http://pmsonora.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciacm/> ou no sítio eletrônico da Câmara Municipal: www.camarasonora.ms.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@camarasonora.ms.gov.br

Considerando os pressupostos legais da Lei Federal nº 14133/2021, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Sonora através da Resolução n. 004/2025 e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes ao presente certame licitatório serão realizados de forma presencial com o devido registro em vídeo.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será remarcada, nos termos da Lei n. 14.133/2021 pelo Agente de Contratação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos**, compreendendo:

- I. panificados;
- II. bolos;
- III. salgados;
- IV. frios;
- V. bebidas.

As especificações detalhadas, quantidades estimadas e características técnicas encontram-se descritas no seguinte quadro:

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição
1	60	KG	003.001.025	Bolo recheado de leite em pó com cobertura (KG) – Massa de pão de ló branco, com recheio e cobertura de creme de leite em pó/morango/maracujá.
2	400	UN	003.001.026	Bolo simples variados – Aproximadamente 1 kg. Sabores: coco, chocolate, milho, fubá, laranja, mandioca e outros.
3	1.000	UN	003.001.027	Chipa de queijo (tamanho médio) – Produto composto de fécula de mandioca, polvilho azedo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição
				gordura vegetal, amido de mandioca, soro de leite em pó, margarina, fubá, sal, fermento químico, queijo, ovo líquido pasteurizado, leite em pó, margarina e sal.
4	100	LITRO	003.001.028	Leite integral UHT – Caixa de 01 litro, produto de boa qualidade.
5	80	KG	003.001.029	Mortadela bolonhesa fatiada – Produto de boa qualidade, aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura.
6	200	KG	003.001.030	Pão de queijo assado – Peso médio aproximado de 50 g, produzido com polvilho, ovos, sal, óleo vegetal e queijo derivado de leite de vaca, com consistência macia e elástica.
7	230	KG	003.001.031	Pão francês (50 g) – Produto obtido pela cocção de massa com farinha de trigo refinada, fermento biológico, sal, açúcar e margarina, com casca crocante castanho-dourada e miolo branco de textura fina, vedado o uso de bromato de potássio.
8	60	KG	003.001.032	Presunto fatiado (KG) – Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade.
9	140	KG	003.001.033	Queijo muçarela fatiado (KG) – Produto de primeira qualidade.
10	100	KG	003.001.034	Rosquinha doce (30 g) – Produto obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula, submetido a processo de amassamento e cocção, devendo apresentar perfeito estado de conservação.
11	200	CENTO	003.001.035	Salgadinhos assados variados – Esfirra de frango e carne moída, empada de frango, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de queijo e cachorro-quente americano.
12	200	CENTO	003.001.036	Salgadinhos fritos variados – Coxinha de frango, pastel de carne moída, pastel de queijo, salsicha empanada, enroladinho de queijo e presunto, bolinha de queijo e quibe.

1.2 Os produtos destinam-se ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sonora/MS, especialmente para sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, reuniões administrativas, eventos institucionais e recepção de autoridades e convidados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

1.3 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante ordem de fornecimento ou requisição administrativa.

1.4 A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se adota a modalidade Pregão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

I – **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

II – **Lei Complementar nº 123/2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

III – **Resolução nº 004/2025 da Câmara Municipal de Sonora/MS**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

IV – demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2 Aplicam-se subsidiariamente os princípios da Administração Pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, especialmente os princípios da:

- I. legalidade
- II. impessoalidade
- III. moralidade
- IV. publicidade
- V. eficiência

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas:

- a) legalmente constituídas;
- b) que possuam atividade compatível com o objeto licitado;
- c) que atendam às exigências deste edital.

3.2 Não poderão participar:

- I – empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – empresas suspensas de participar de licitações;
- III – empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- IV – empresas que possuam impedimento legal para contratar com a Administração.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

a) Abertura da Sessão

- 1. Pregoeiro declara aberta a sessão pública.
- 2. Registra-se horário de início.

b) Credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

1. Conferência dos documentos dos representantes.
2. Registro das empresas participantes em ata.
- c) Recebimento dos Envelopes**
 1. Recebimento do Envelope 01 e 02.
 2. Verificação da integridade dos lacres.
- d) Abertura das Propostas**
 1. Abertura do Envelope nº 01.
 2. Leitura dos valores.
- e) Classificação Inicial**
 1. Identificação da menor proposta.
 2. Seleção dos participantes da fase de lances.
- f) Fase de Lances**
 1. Convocação para lances verbais para cada item;
 2. Registro dos lances em ata.
- g) Encerramento dos Lances**
 1. Declaração do menor lance por item.
- h) Aplicação da Lei 123/2006**
 1. Verificação de empate ficto.
- i) Negociação**
 1. Pregoeiro pode negociar com o vencedor de cada item.
- j) Abertura da Habilitação**
 1. Abertura do Envelope nº 02.
- k) Análise dos Documentos**
 1. Conferência da documentação.
- l) Declaração do Vencedor**
 1. Pregoeiro declara o licitante vencedor.
- m) Manifestação de Recurso**
 1. Licitantes manifestam intenção de recorrer.
- n) Encerramento**
 1. Lavratura da ata.
 2. Encerramento da sessão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Antes do início da sessão pública, os representantes das empresas deverão realizar o **credenciamento junto ao Pregoeiro**.

5.2 O credenciamento tem por finalidade comprovar que o representante possui poderes para:

- a) formular lances;
- b) negociar preços;
- c) interpor recursos;
- d) praticar todos os atos necessários no certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

5.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados:

- I – documento de identidade oficial com foto;
- II – contrato social ou documento equivalente;
- III – procuração ou carta de credenciamento, caso o representante não seja sócio.

5.4 Cada empresa poderá credenciar **apenas um representante**.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os licitantes deverão apresentar **dois envelopes lacrados**, contendo na parte externa os seguintes descritivos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº ____/2026

Razão social da empresa

CNPJ nº _____

e-mail: _____

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/2026

Razão social da empresa

CNPJ nº _____

e-mail: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá conter:

- I. identificação da empresa;
- II. CNPJ;
- III. endereço completo;
- IV. telefone e e-mail;
- V. descrição dos itens;
- VI. preço unitário e total.

7.2 A validade mínima da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

7.3 Os preços deverão incluir todos os custos necessários à execução do objeto, tais como:

- I. transporte;
- II. tributos;
- III. encargos trabalhistas;
- IV. embalagens;
- V. despesas administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

7.4 Os valores deverão ser expressos em **moeda corrente nacional (R\$)**.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope nº 01 – Proposta de Preços**.

8.2 Serão analisados:

- a) conformidade com o edital;
- b) compatibilidade com o objeto;
- c) adequação dos preços.

8.3 Serão desclassificadas propostas:

- a) incompatíveis com o edital;
- b) manifestamente inexequíveis.

9. DA FASE DE LANCES

9.1 Após a classificação das propostas, será iniciada a etapa competitiva.

9.2 Poderão participar dos lances:

- a) o licitante com menor preço;
- b) aqueles com propostas até **10% superiores**.

9.3 Não havendo três propostas nessa faixa, participarão os **três melhores classificados**.

9.4 Os lances deverão ser:

- a) verbais;
- b) sucessivos;
- c) decrescentes.

9.5 A disputa será encerrada quando não houver novos lances.

10. DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2 Após os lances, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor de cada item.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

Aplicam-se os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**.

Empate ficto

Considera-se empate quando a proposta da ME ou EPP for até **5% superior** à melhor proposta.

Nesse caso a ME ou EPP poderá apresentar nova proposta.

Regularização fiscal tardia

Caso haja restrição fiscal, será concedido prazo de **5 dias úteis** para regularização.

12. DA HABILITAÇÃO

Após o encerramento da fase de lances será aberto o **Envelope nº 02** do primeiro colocado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

12.1 Habilitação Jurídica

Deverão ser apresentados:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) contrato social ou estatuto atualizado;
- c) documento de identificação dos sócios;
- d) registro comercial (quando empresário individual).
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada (menos de 60 dias).

12.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira

Certidões exigidas:

- a) Certidão de Regularidade com a Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade Trabalhista- CNDT.
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

12.3 Qualificação Técnica

Deverá ser apresentado:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por entidade Pública ou Privada dispondo que a empresa já executou os serviços objeto deste procedimento. (Poderá ser substituído por Nota Fiscal contendo o objeto semelhante ao deste procedimento emitida em nome da Empresa Licitante)
- b) **Alvará Sanitário.**

13. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **48 horas após a solicitação da Câmara.**

Os produtos deverão ser:

- a) frescos;
- b) adequadamente acondicionados;
- c) dentro das normas sanitárias.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 dias**, após:

- a) entrega dos produtos;
- b) apresentação da nota fiscal;
- c) atesto do fiscal do contrato.
- d) Apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por **servidor designado pela Presidência da Câmara**, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

16. DOS RECURSOS

Os recursos obedecerão ao **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, com prazo de **3 dias úteis** para apresentação das razões recursais.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrada a fase recursal:

- a) o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro;
- b) o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato a ser celebrado em decorrência deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações sucessivas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

18.2 A vigência contratual não se confunde com o exercício financeiro, devendo a execução do ajuste observar as dotações orçamentárias específicas de cada exercício.

18.3 A prorrogação, quando cabível, será formalizada por termo aditivo, devidamente motivado pela área demandante e autorizada pela autoridade competente, antes do término da vigência contratual.

19. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO PARCELADO

19.1 O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, nas quantidades, especificações e condições previstas neste Edital e em seus anexos.

19.2 O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme demanda da Câmara Municipal de Sonora/MS, mediante emissão de ordem de fornecimento ou requisição administrativa pelo setor competente, na qual constarão, no mínimo, o item, a quantidade, o local e a data/horário pretendidos para a entrega.

19.3 O prazo máximo para entrega de cada pedido será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustados prazos menores em situações específicas, mediante concordância da contratada e registro na própria requisição.

19.4 As quantidades indicadas no Termo de Referência e no mapa de preços possuem caráter **estimativo**, não se obrigando a Câmara Municipal de Sonora/MS a contratar o quantitativo total previsto, ficando a Administração limitada ao valor máximo contratual decorrente da adjudicação.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

20.2 Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, na forma dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – **advertência**, para as hipóteses de inexecução parcial de obrigação de menor gravidade, quando não se justificar penalidade mais severa;

II – **multa**, moratória ou compensatória, conforme definido neste Edital e no contrato;

III – **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública da Câmara Municipal de Sonora/MS, pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas em lei;

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas em lei.

20.3 As infrações administrativas e as circunstâncias para aplicação das sanções observarão o disposto nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se, entre outros critérios, a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem obtida e a reincidência.

20.4 As multas serão calculadas sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme definido na minuta de contrato, e poderão ser:

I – **moratórias**, pelo atraso injustificado na execução das obrigações;

II – **compensatórias**, pela inexecução total ou parcial do objeto.

20.5 O valor das multas observará os limites estabelecidos no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da parcela inadimplida.

20.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo dependerá de prévia instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.7 As sanções aqui previstas poderão ser registradas no Cadastro de Informações do PNCP, nos termos da legislação vigente, e poderão ser consideradas por outros entes da Administração Pública.

20.8 O pagamento de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Resolução nº 004/2025 da Câmara Municipal de Sonora/MS.

21.2 Em caso de divergência entre as informações constantes deste Edital e as contidas em outros documentos ou comunicações, prevalecerão sempre as disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, com observância da legislação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

21.4 O foro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame e do



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

contrato dele resultante será o da **Comarca de Sonora/MS**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS:

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)^[1]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Sonora/MS

Setor Demandante: Presidência

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos (panificados, bolos, salgados, frios e bebidas)** destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sonora/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará as disposições da:

- a) **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- b) **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- c) **Resolução nº 004/2025 da Câmara Municipal de Sonora/MS**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- d) demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Fechado/Aberto, com apresentação de lances sucessivos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição
1	60	KG	003.001.025	Bolo recheado de leite em pó com cobertura (KG) – Massa de pão de ló branco, com recheio e cobertura de creme de leite em pó/morango/maracujá.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

2	400	UN	003.001.026	Bolo simples variados – Aproximadamente 1 kg. Sabores: coco, chocolate, milho, fubá, laranja, mandioca e outros. ¹
3	1.000	UN	003.001.027	Chipa de queijo (tamanho médio) – Produto composto de fécula de mandioca, polvilho azedo, gordura vegetal, amido de mandioca, soro de leite em pó, margarina, fubá, sal, fermento químico, queijo, ovo líquido pasteurizado, leite em pó, margarina e sal.
4	100	LITRO	003.001.028	Leite integral UHT – Caixa de 01 litro, produto de boa qualidade.
5	80	KG	003.001.029	Mortadela bolonhesa fatiada – Produto de boa qualidade, aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura.
6	200	KG	003.001.030	Pão de queijo assado – Peso médio aproximado de 50 g, produzido com polvilho, ovos, sal, óleo vegetal e queijo derivado de leite de vaca, com consistência macia e elástica.
7	230	KG	003.001.031	Pão francês (50 g) – Produto obtido pela cocção de massa com farinha de trigo refinada, fermento biológico, sal, açúcar e margarina, com casca crocante castanho-dourada e miolo branco de textura fina, vedado o uso de bromato de potássio.
8	60	KG	003.001.032	Presunto fatiado (KG) – Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade.
9	140	KG	003.001.033	Queijo muçarela fatiado (KG) – Produto de primeira qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

10	100	KG	003.001.034	Rosquinha doce (30 g) – Produto obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula, submetido a processo de amassamento e cocção, devendo apresentar perfeito estado de conservação.
11	200	CENTO	003.001.035	Salgadinhos assados variados – Esfirra de frango e carne moída, empada de frango, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de queijo e cachorro-quente americano.
12	200	CENTO	003.001.036	Salgadinhos fritos variados – Coxinha de frango, pastel de carne moída, pastel de queijo, salsicha empanada, enroladinho de queijo e presunto, bolinha de queijo e quibe.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, em regime de execução indireta, na modalidade **empregada por preço unitário**, conforme demanda da Câmara Municipal de Sonora/MS, nos termos do edital e da minuta de contrato.

A solicitação dos produtos será realizada mediante:

- requisição administrativa;
- ordem de fornecimento, emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos produtos será de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da solicitação formal da Administração.

Os produtos deverão:

- ser entregues frescos e em condições adequadas para consumo;
- obedecer às normas sanitárias vigentes;
- estar devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo higiene e conservação.

7. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Sonora/MS – **Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, Sonora/MS**, ou outro endereço que venha a ser indicado na ordem de fornecimento.

8. REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

A proposta deverá conter:

- a) identificação da empresa;
- b) CNPJ;
- c) endereço e telefone;
- d) preço **unitário e total de cada item**;
- e) prazo de validade da proposta mínimo de **60 (sessenta) dias**;
- f) indicação de que os preços incluem **todos os custos diretos e indiretos**, tais como: transporte, tributos, encargos trabalhistas, embalagens e despesas administrativas.

Os preços deverão ser apresentados **em moeda corrente nacional (R\$)**.

9. FASE DE LANCES – LANCES SUCESSIVOS

A etapa competitiva do pregão ocorrerá mediante **apresentação de lances verbais e sucessivos**, observando-se:

1. O autor da proposta de menor preço e os licitantes com propostas até **10% (dez por cento) superiores** poderão participar da fase de lances.
2. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, poderão participar os **três melhores classificados**.
3. Os lances deverão ser **decrecentes e sucessivos**, sempre inferiores ao último lance apresentado.
4. A disputa encerrará quando não houver novos lances.

Aplicam-se, no que couber, as demais regras da fase de lances previstas no edital do **Pregão Presencial nº 001/2026**.

10. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

(Lei Complementar nº 123/2006).

Será assegurado tratamento favorecido às **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação municipal aplicável.

10.1 Regularidade fiscal tardia

Caso a ME ou EPP apresente restrição fiscal, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização, observado o disposto na legislação.

10.2 Critério de desempate (empate ficto)

Será assegurado **empate ficto** quando a proposta da ME ou EPP estiver até **5% (cinco por cento) superior** à melhor proposta.

Nessa hipótese:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar **nova proposta inferior** à melhor proposta;
- b) caso não se manifeste ou não apresente proposta mais vantajosa, serão convocadas as demais ME/EPP na ordem de classificação;
- c) persistindo o empate, aplicar-se-ão os demais critérios previstos na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

11. HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) contrato social ou estatuto atualizado;
- c) documento de identificação dos sócios ou representantes legais;
- d) registro comercial (quando empresário individual);
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada (emitida há menos de 60 dias).

11.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira

Deverão ser apresentados:

- a) Certidão de Regularidade do **FGTS**;
- b) Certidão de **Débitos Federais**;
- c) Certidão de **Débitos Estaduais**;
- d) Certidão de **Débitos Municipais**;
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- f) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por entidade pública ou privada, comprovando que já executou fornecimento de gêneros alimentícios prontos, em quantidade e características compatíveis com o objeto desta contratação (podendo ser substituído por Nota Fiscal contendo objeto semelhante emitida em nome da licitante);

b) **Alvará Sanitário** válido, emitido pelo órgão competente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá, além de outras obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação:

- a) fornecer produtos dentro dos padrões sanitários exigidos;
- b) cumprir o prazo de entrega de até **48 (quarenta e oito) horas** após cada solicitação formal;
- c) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentem defeitos, avarias ou inadequações;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, garantindo condições adequadas de higiene e conservação;
- e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

f) atender às ordens de fornecimento ou requisições administrativas emitidas pela Câmara Municipal de Sonora/MS, observando as quantidades, prazos e locais indicados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal deverá:

- a) emitir as ordens de fornecimento ou requisições administrativas, indicando claramente os itens, quantidades, locais e prazos de entrega;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na minuta de contrato;
- d) comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução contratual.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após:

- a) entrega dos produtos, em conformidade com as especificações e prazos;
- b) apresentação da **nota fiscal** contendo os dados da contratação e acompanhada das **Certidões de Regularidade Fiscal, Financeira e Trabalhista** de que trata o item 11.2 deste Termo de Referência;
- c) atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento e à conformidade do fornecimento.

O pagamento observará, ainda, as condições estabelecidas no edital e na minuta de contrato, especialmente quanto à exigência de manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por **servidor designado pela Presidência da Câmara**, que atuará como **fiscal do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) registrar ocorrências e não conformidades;
- c) orientar a contratada quanto à correção de eventuais falhas;
- d) atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- e) comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de sanções.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, constituindo elemento essencial para a formalização da contratação pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

A licitação será conduzida por **Pregoeiro e equipe de apoio**, designados pela Presidência da Câmara Municipal.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas com base no **edital**, na **minuta de contrato** e na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Sonora/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Matheus Ribeiro Pedroso

Assistente II

Aprovado por:

Laudir Abreu da Rosa Junior

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

À

Câmara Municipal de Sonora/MS

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2026

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total do Item
1	60	KG	003.001.025	Bolo recheado de leite em pó com cobertura (KG) – Massa de pão de ló branco, com recheio e cobertura de creme de leite em pó/morango/maracujá.		
2	400	UN	003.001.026	Bolo simples variados – Aproximadamente 1 kg. Sabores: coco, chocolate, milho, fubá, laranja, mandioca e outros.		
3	1.000	UN	003.001.027	Chipa de queijo (tamanho médio) – Produto composto de fécula de mandioca, polvilho azedo, gordura vegetal, amido de mandioca, soro de leite em pó, margarina, fubá, sal, fermento químico, queijo, ovo líquido pasteurizado, leite em pó, margarina e sal.		
4	100	LITRO	003.001.028	Leite integral UHT – Caixa de 01 litro, produto de boa qualidade.		
5	80	KG	003.001.029	Mortadela bolonhesa fatiada – Produto de boa qualidade, aspecto		



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total do Item
				firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura.		
6	200	KG	003.001.030	Pão de queijo assado – Peso médio aproximado de 50 g, produzido com polvilho, ovos, sal, óleo vegetal e queijo derivado de leite de vaca, com consistência macia e elástica.		
7	230	KG	003.001.031	Pão francês (50 g) – Produto obtido pela cocção de massa com farinha de trigo refinada, fermento biológico, sal, açúcar e margarina, com casca crocante castanho-dourada e miolo branco de textura fina, vedado o uso de bromato de potássio.		
8	60	KG	003.001.032	Presunto fatiado (KG) – Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade.		
9	140	KG	003.001.033	Queijo muçarela fatiado (KG) – Produto de primeira qualidade.		
10	100	KG	003.001.034	Rosquinha doce (30 g) – Produto obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula, submetido a processo de amassamento e cocção, devendo apresentar perfeito estado de conservação.		
11	200	CENTO	003.001.035	Salgadinhos assados variados – Esfirra de frango e carne moída, empada de frango, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de		



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total do Item
				queijo e cachorro-quente americano.		
12	200	CENTO	003.001.036	Salgadinhos fritos variados – Coxinha de frango, pastel de carne moída, pastel de queijo, salsicha empanada, enroladinho de queijo e presunto, bolinha de queijo e quibe.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Prazo de validade da proposta: **mínimo de 60 dias.**

Dados Bancários:

Declaramos que nos preços estão incluídos **todos os custos, encargos e despesas necessários ao fornecimento do objeto.**

Local e data.

Representante Legal:

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER REDIGIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL, SEM RASURAS OU IMPERFEIÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS E A EMPRESA

_____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de Sonora/MS, neste ato representada por seu Presidente _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo edital do Pregão Presencial nº ____/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos**, compreendendo:

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total do Item
1		KG	003.001.025	Bolo recheado de leite em pó com cobertura (KG) – Massa de pão de ló branco, com recheio e cobertura de creme de leite em pó/morango/maracujá.		
2		UN	003.001.026	Bolo simples variados – Aproximadamente 1 kg. Sabores: coco, chocolate, milho, fubá, laranja, mandioca e outros.		
3		UN	003.001.027	Chipa de queijo (tamanho médio) – Produto composto de fécula de mandioca, polvilho azedo, gordura vegetal, amido de mandioca, soro de leite em pó, margarina, fubá, sal, fermento químico, queijo, ovo		



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total do Item
				líquido pasteurizado, leite em pó, margarina e sal.		
4		LITRO	003.001.028	Leite integral UHT – Caixa de 01 litro, produto de boa qualidade.		
5		KG	003.001.029	Mortadela bolonhesa fatiada – Produto de boa qualidade, aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura.		
6		KG	003.001.030	Pão de queijo assado – Peso médio aproximado de 50 g, produzido com polvilho, ovos, sal, óleo vegetal e queijo derivado de leite de vaca, com consistência macia e elástica.		
7		KG	003.001.031	Pão francês (50 g) – Produto obtido pela cocção de massa com farinha de trigo refinada, fermento biológico, sal, açúcar e margarina, com casca crocante castanho-dourada e miolo branco de textura fina, vedado o uso de bromato de potássio.		
8		KG	003.001.032	Presunto fatiado (KG) – Presunto cozido sem capa de gordura, de primeira qualidade.		
9		KG	003.001.033	Queijo muçarela fatiado (KG) – Produto de primeira qualidade.		
10		KG	003.001.034	Rosquinha doce (30 g) – Produto obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula, submetido a processo de amassamento e cocção, devendo apresentar perfeito estado de conservação.		
11		CENTO	003.001.035	Salgadinhos assados variados – Esfirra de frango e carne moída, empada de frango, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de queijo e cachorro-quente americano.		
12		CENTO	003.001.036	Salgadinhos fritos variados – Coxinha de frango, pastel de carne moída, pastel de		



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Item	Qtde.	Un.	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total do Item
				queijo, salsicha empanada, enroladinho de queijo e presunto, bolinha de queijo e quibe.		

Os produtos destinam-se ao atendimento das necessidades institucionais da **Câmara Municipal de Sonora/MS**, conforme especificações constantes:

- a) no **Edital do Pregão Presencial nº ____/2026**;
- b) no **Termo de Referência**;
- c) na **proposta apresentada pela contratada**, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado em **regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço unitário**, mediante **fornecimento parcelado**, conforme necessidade da Administração.

As solicitações serão formalizadas por meio de:

- a) requisição administrativa; ou
- b) ordem de fornecimento, emitidas pelo setor competente da Câmara Municipal de Sonora/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições contratuais e observada a disponibilidade orçamentária.

A prorrogação será formalizada por termo aditivo, devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente, antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da solicitação formal da Administração, por meio de ordem de fornecimento ou requisição administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Os produtos deverão:

- a) estar frescos e adequados para consumo;
- b) atender às normas sanitárias vigentes;
- c) ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor **máximo** do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao somatório dos valores unitários adjudicados multiplicados pelas quantidades máximas estimadas de cada item, conforme **proposta vencedora e mapa de preços**, que passam a integrar este contrato.

As quantidades indicadas possuem caráter **estimativo**, não se obrigando a CONTRATANTE a contratar o quantitativo total previsto, ficando a Administração limitada ao valor máximo contratual ora estabelecido.^{[2][1]}

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, desde que:

- a) os produtos tenham sido entregues conforme especificações e prazos contratuais;
- b) haja atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento regular;
- c) estejam válidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

O pagamento será realizado mediante **transferência bancária** em conta indicada pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços poderão ser reajustados após **12 (doze) meses** de vigência do contrato, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 134 da Lei nº 14.133/2021**.

O reajuste será realizado com base no **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante publicação do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, quando ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os custos da execução contratual.

O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, instruído com documentação idônea que comprove a efetiva variação de custos, para análise da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato e na legislação aplicável:

- I – fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- II – cumprir o prazo de entrega de até **48 horas** após cada solicitação formal da Administração;
- III – garantir que os produtos estejam dentro dos padrões sanitários exigidos pela legislação vigente;
- IV – substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou inadequações de qualquer natureza;
- V – responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, garantindo condições adequadas de higiene e conservação;
- VI – manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII – cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho aplicável a seus empregados e prepostos;
- VIII – atender às ordens de fornecimento ou requisições administrativas emitidas pela Câmara Municipal de Sonora/MS, observando as quantidades, prazos e locais indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I – emitir as ordens de fornecimento ou requisições administrativas, indicando item, quantidade, local e prazo de entrega;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- III – efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- IV – comunicar formalmente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada na execução contratual;
- V – designar servidor para exercer a função de **fiscal do contrato**, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Sonora/MS, na forma do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução do objeto;
- b) registrar em relatório ou livro próprio as ocorrências verificadas;
- c) atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas realizadas;
- d) comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos;

IV – **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

§1º As multas poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) atraso injustificado na entrega dos produtos;

b) descumprimento de obrigações contratuais não sanado no prazo fixado pela Administração;

c) execução inadequada ou inexecução parcial ou total do objeto.

§2º A multa **moratória** por atraso injustificado na entrega será de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a **10% (dez por cento)** do valor da parcela em atraso.

§3º Pela inexecução **parcial** do objeto poderá ser aplicada multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela afetada, e pela inexecução **total**, multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, observado o limite global estabelecido no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

§4º A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV desta cláusula dependerá de prévia instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão designada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

§5º As sanções aplicadas poderão ser registradas no cadastro de informações do PNCP e em outros sistemas oficiais, conforme legislação vigente.

§6º O pagamento das multas não eximirá a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

- a) descumprimento das cláusulas contratuais;
- b) atraso injustificado na execução;
- c) falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- d) interesse público devidamente justificado.

A extinção poderá ocorrer:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos previstos em lei;
- b) por acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público;
- c) por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual observará os procedimentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.^{[1][3]}

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do edital do Pregão Presencial nº ____/2026, de seus anexos e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Sonora/MS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sonora/MS, ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS

Contratante

EMPRESA _____

Contratada

Testemunhas:

- 1. Nome: _____ CPF: _____
- 2. Nome: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao senhor **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Vereador Presidente, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

_____.

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

nº _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2026

A empresa __, inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____, do CPF nº __, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(..) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
B953D6CE3C651B597913D2A4A52C00E753838AF6

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará **Pregão Presencial nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos (panificados, bolos, salgados, frios e bebidas)**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sonora/MS, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes de **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, bem como para a abertura e processamento do certame, será realizada no dia **26/03/2026**, às **08h00** (horário de Mato Grosso do Sul), nas dependências da Câmara Municipal de Sonora/MS, localizada na **Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, Sonora/MS**, com credenciamento dos licitantes no local, das **07h30 às 08h00**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de **16/03/2026**, podendo ser obtidos gratuitamente pelo e-mail licitacao@camarasonora.ms.gov.br, pelo **Portal da Transparência** (<http://pmsonora.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciacm/>), pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no sítio eletrônico da Câmara Municipal: www.camarasonora.ms.gov.br.

Informações complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@camarasonora.ms.gov.br.

Sonora/MS, 16 de março de 2026.

Laudir Abreu da Rosa Junior

Presidente

Câmara Municipal de Sonora/MS